



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

P A R E C E R JURIDICO

Processo Licitatório – Tomada de Preço nº 004 /2015.

Interessada: Comissão Permanente de Licitação

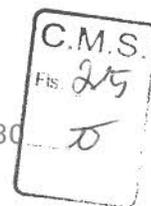
Assunto – Aquisição de “Sistema de Circuito Fechado de TV e Cerca Elétrica” para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sinop/MT

Trata-se de procedimento licitatório para aquisição de Sistema de Circuito Fechado de TV e Cerca Elétrica para atender as necessidades desta Casa de Leis no valor limite de R\$ 32.967,33 (trinta e dois mil novecentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos).

Tendo em vista o valor estimado pela Secretaria de Administração e Finanças, bem como dispor de recursos suficientes e ainda por ser a modalidade convite, tipo menor preço global, a mais apropriada e legalmente amparada para o caso, consoante o artigo 22, III, c/c com artigo 23, II, a da lei nº 8666/93.

No tocante à forma de licitação adotada esta se baseou no valor estimado, assim a modalidade adotada para o certame licitatório está correta, ou seja, modalidade Tomada de Preços, neste sentido é a Lei 8.666/93, no artigo 23, II, alínea “b” que prevê:

II – para compras e serviços não referidos no inciso anterior:





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

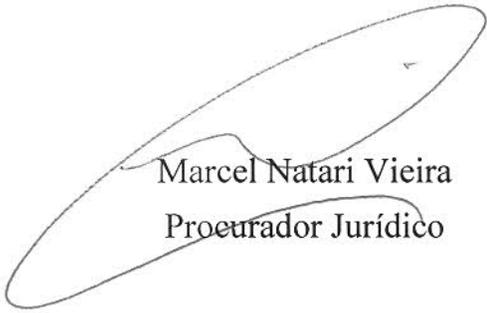
b) tomada de preços - até R\$. 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

No entanto, apesar de cumprido todos os requisitos da publicidade do presente processo licitatório, segundo “comunicação de julgamento proposta de preços, fls 212”, se fizeram presentes as empresas, a qual foi devidamente habilitada e sagrou se vencedora a Empresa: SOS Segurança Eletrônica – CNPJ: 20355.196/0001-44 com valor global de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), que, por conseguinte dispensou os recursos pertinentes.

Desta forma, com base nos documentos presentes no processo licitatório, bem como das decisões, somos favoráveis à homologação.

É o parecer

Sinop, 27 de maio de 2015.


Marcel Natari Vieira
Procurador Jurídico

